



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 027/2025

inscrito no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 24 / 06 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 116, no livro próprio,
sob a folha de nº 04, em 17 de
06 de 25 às 09 : 00 hs

Reconhece de utilidade pública a Associação
Amor ao Próximo, inscrita no CNPJ nº
04.730.307/0001-80.

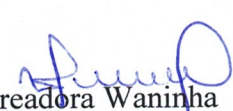
A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Associação Amor ao Próximo, sediada no município de Buritis-MG.

Art. 2º Fica reconhecida de utilidade pública, nos termos da lei municipal nº 736-A de 14 de julho de 1997 e da lei municipal nº 1249 de 31 de julho de 2012, a Associação Amor ao Próximo, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.740.307/0001-80, com sede na Avenida Urucuia, 1298, centro, Buritis-MG.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 12 de junho de 2025.


Vereadora Waninha
Propositora

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em 01 de 07 de 25, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



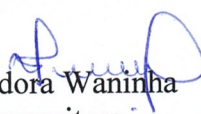
JUSTIFICATIVA

Apresentamos projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Associação Amor ao Próximo.

A referida associação atende os requisitos legais previstos para que seja reconhecida sua utilidade pública, conforme comprovam os documentos anexos.

Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da referida matéria.

Buritis - MG, 12 de junho de 2025.


Vereadora Waninha
Propositora